DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 925

2011.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 925 DE 30 DE NOVEMBRO DE

CONCESSIONÁRIA CEG — CUMPRIMENTO POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA CEG, DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N°. 12.007, DE 29 DE JULHO DE 2009.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n° E-12/020.338/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1° - Considerar cumprido pela Concessionária CEG, por ora, o disposto na Lei Federal n°. 12.007, de 29 de julho de 2009.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente
Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira-Relatora
Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro
Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro
Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro